



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 986

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 2.075, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública EDNA DOS SANTOS - R.E. nº 13.462, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 20 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2023.

#### PORTARIA Nº 2.076, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora SIMONE DE LOURDES MESQUITA DE MOURA – RE 10.554, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de 05/06/2023 a 02/07/2023, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2023.

#### PORTARIA Nº 2.077, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ANDREW MOSSE - R.E. nº 18.884, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 10 de junho de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2023.

#### PORTARIA Nº 2.078, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora CASSIA SIMONE SPINDOLA – RE 9.995, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 17/08/2022, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

#### PORTARIA Nº 2.079, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 29/05/2023 a 30/06/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MARIA ELOIZA GODINHO MACHADO – RE 11.687, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagogo, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

#### PORTARIA Nº 2.080, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 31/03/2023 a 14/05/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora CRISTIANE MAGANHA MARQUES – RE 8.561, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

#### PORTARIA Nº 2.081, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), o servidor LUCIANO VERÍSSIMO – RE 14.218, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de 08/09/2022 a 22/09/2022, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022.

#### PORTARIA Nº 2.082, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ANDREIA APARECIDA GONÇALVES CÂNDIDO – RE 13.559, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 986

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Página | 2

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de 22/09/2022 a 01/01/2023, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.083, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 16/12/2022 a 19/04/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), o servidor ANDERSON PEREIRA SANTOS – RE 16.998, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.084, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público JANE MATOS DA SILVA - R.E. nº 10.880, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença de que trata este artigo teve início em 22 de dezembro de 2022, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.085, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/01/2023 a 16/04/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora GISELE MALAGOLLI – RE 12.033, ocupante do cargo efetivo de Operador de Rádio, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 2.086, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SILVANA CRISTINA VILERA FERREIRA - R.E. nº 12.766, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de abril de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.087, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 02/06/2023 a 18/06/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA – RE 17.127, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.088, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica revogado, o Adicional de Função Atividade de Assistente de Direção, concedido por meio da Portaria nº 057, de 31 de janeiro de 2022, concedido à servidora pública LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO– RE 16.338, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental –PEB –I-EF.

PORTARIA Nº 2.089, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica designada, a partir de 06/07/2023 a servidora pública LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO– RE 16.338, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Escola, junto a “E.M.E.B. Profª Maria Elce Martins Bertelle”, com fundamento nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

**EDITAL Nº 07/2023**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
ISENÇÃO - CDHU**

**Ref. SEGUNDO LOTE DE ANÁLISE QUANTO AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS – TSLR, REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME AS LEIS Nº 1.422/2010 E Nº 1.930/2022 E O DECRETO Nº 6.930/2023.**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 986**

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Página | 3

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica notifica os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, do exercício de 2023, nos termos das Leis nº 1.422/2010 e nº 1.930/2022, e do Decreto nº 6.930/2023:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
5582	FLÁVIO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	DEFERIDO
5588	MARIA LUCIA DE ANDRADE LIMA SILVA	DEFERIDO
5594	JOSE JUSTINO FERREIRA	DEFERIDO
5605	JOSE IVANILDO MENDES	DEFERIDO
5610	MARIA CRISTIANA CARDOZO DE ARAÚJO BOMFIM	DEFERIDO
5611	CRISTIANE ROSA PONTES	DEFERIDO
5612	VIVIAN DE CARVALHO ZANICHEL	DEFERIDO
5617	IVETE SATYRO DE OLIVEIRA MENDONSA	DEFERIDO
5629	JUSCIVANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
5632	LUIZ JORDÃO FERREIRA	DEFERIDO
5656	JOICE ELENA RIZZATTI CANTARELLA	DEFERIDO
5671	SIDALVA MARIA AMARO MENEZES	DEFERIDO
5672	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	DEFERIDO
5677	FRANCISCA FONSECA DA SILVA	DEFERIDO
5690	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDO
5691	SANDRA SILVA SANTOS	DEFERIDO
5696	EDINALDO DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDO
5706	GISELI DE SOUZA CUNHA BEZERRA	DEFERIDO
5720	IRACEMA EUFRASIO BRASIL	DEFERIDO
5746	LORENA OLIVEIRA MIRANDA	DEFERIDO
5752	KAREN LUANA ROQUE SILVA	DEFERIDO
5761	ROSEMARY CALHEIROS DE MELO	DEFERIDO
5762	SIMONE RAMOS DE SOUZA	DEFERIDO
5770	SUELI SATYRO DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
5774	TANIA FELIS IGNACIO	DEFERIDO
5782	VANESSA ALEXANDRE DA SILVA SOARES	DEFERIDO
5794	ANDRE HORACIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
5811	FRANCISMAR DA SILVA SILVA	DEFERIDO
5814	DOMINGOS FRANCA PENIDO	DEFERIDO
5821	FLORIPA GONÇALVES MENDES	DEFERIDO
5829	JOSE RICARDO DE SOUSA	DEFERIDO
5846	HELIO APARECIDO VAZ DE LIMA	DEFERIDO
5850	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
5855	JOSEILDO SOARES DE LIMA	DEFERIDO
5858	CLEIDE MARIA TAVARES DE PAULA SANTOS	DEFERIDO
5867	FATIMA CRISTINA MARCELINO LEVY	DEFERIDO
5872	CINTIA CASTRO CELESTINO	DEFERIDO
5886	LUCIMAR HORÁCIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
5888	VILMA CELIA DE OLIVEIRA COUTINHO	DEFERIDO
5909	AGNALDO DIAS FIGUEREDO	DEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 986**

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Página | 4

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
5923	MARIA JOSE BUENO	DEFERIDO
5926	MATEUS ADRIANO CAVERSAN VALERIO	DEFERIDO
5930	MARIA NAIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
5933	MARLI MENEGUINE DA SILVA	DEFERIDO
5946	SORAIA FERNANDES LOVATO	DEFERIDO
5948	MARILENE LOROSA DA SILVA	DEFERIDO
5953	NILSA CANDIDA ANDRADE	DEFERIDO
6006	TAMIRES OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
6008	MARINEUZA NASCIMENTO ANDRADE	DEFERIDO
6011	JOHNNY ALMEIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
6019	MARCELA VIANA PIRES CARDOSO	DEFERIDO
6023	JOSÉ CARLOS MARQUES DE ARAUJO	DEFERIDO
6027	LUCIA LEAL COELHO	DEFERIDO
6038	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO
6044	ELIANE NAZARE MONTE	DEFERIDO
6050	ALISSON BRAZ DA COSTA BRONZE	DEFERIDO
6078	MARIA HELENA SILVA BORGES	DEFERIDO
6079	WILTON SILVA BORGES	DEFERIDO
6095	IZABEL PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
6102	REGINA CÉLIA ANTUNES PEREIRA	DEFERIDO
6108	ALEX SANDRO GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
6110	CLEONICE ALVES DO REGO	DEFERIDO
6118	GENILDO SANTOS SOBRAL	DEFERIDO
6121	MARIA MARGARIDA DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
6135	MARIA DA GUIA FRANCA	DEFERIDO
6142	JUSÇARA MACHADO VAÚNA DE ALMEIDA	DEFERIDO
6145	FABIANO PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
6169	VANESSA RIBEIRO SILVA	DEFERIDO
6183	CAMILA SANTOS SOBRAL	DEFERIDO
6197	ONIVALDO SANTINHO	DEFERIDO
6199	MARIA APARECIDA SILVA VIDAL	DEFERIDO
6200	ELENITA CARVALHO SILVA	DEFERIDO
6208	GONÇALO FONSECA VILLARINO PRIETO	DEFERIDO
6210	JOBEL LOPES DA COSTA	DEFERIDO
6217	ADRIANA ROSA MOURA	DEFERIDO
6221	PAULO CESAR SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
6225	EMILENE FELICIO DO NASCIMENTO ANDRADE	DEFERIDO
6229	FERNANDA ALMEIDA PEREIRA	DEFERIDO
6230	FABIO DOS SANTOS	DEFERIDO
6238	MARIA ZIZI DA SILVA	DEFERIDO
6247	LILIAN DOS SANTOS SABATINI	DEFERIDO
6249	ZORAIDE DE FÁTIMA AMORIM	DEFERIDO
6250	DOMINGOS ANTONIO REGHINI	DEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 986**

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Página | 5

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
16283	MARIA DO CARMO MACIEL DE ALMEIDA	DEFERIDO
16291	CLAUDECI DE LIMA FARIAS	DEFERIDO
16300	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CORREA	DEFERIDO
16319	GUSTAVO MACCARI SILVA	DEFERIDO
16326	ACACIO SILVA NOVAIS	DEFERIDO
16331	REGIANE DE SANTANA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
16332	CARISVALDO SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
16354	WALDIRENE TEREZA DA SILVA	DEFERIDO
16361	CLEIA DOS SANTOS BATISTA	DEFERIDO
16364	SIRLANDIA BASTOS DE SOUZA	DEFERIDO
16367	FAGNER RODRIGO MARQUES OLIVEIRA	DEFERIDO
16369	TÂNIA THEODORO FRANCISCO	DEFERIDO
16379	VALMIR MOTA LISBOA	DEFERIDO
16383	RAFAEL CORREIA PADILHA	DEFERIDO
16384	ROSENILDA OLIVEIRA DE LIMA PACHECO	DEFERIDO
16388	PAULA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
16403	EVA HONORALINA DE CASTRO	DEFERIDO
16425	JOSE NILSON LISBOA DE SOUZA	DEFERIDO
16426	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
16447	PATRICIA LUCIA PEREIRA	DEFERIDO
16452	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	DEFERIDO
16453	MARIA JOSE DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
16456	VANESSA MARTINELI DE SIQUEIRA	DEFERIDO
16462	DINA DA CONCEICAO AMPARO	DEFERIDO
16467	DENISE DA SILVA RAMIRES	DEFERIDO
16469	WILSON CAMBRAIA	DEFERIDO
16474	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	DEFERIDO
16477	JOSILDO JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO
16478	CLODOALDO MARCIO FERREIRA	DEFERIDO
16498	TATIANE MISSIAS DE SOUZA ALMEIDA	DEFERIDO
16500	EDILMA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
16504	CESAR DE SOUZA LIMA	DEFERIDO
16512	LUCIELE JERONIMO DA SILVA	DEFERIDO
16520	LEIDE TRISCILA BATISTA SANTOS	DEFERIDO
16523	MARIA IZABEL DA SILVA TORQUATO	DEFERIDO
16532	QUITÉRIA NUNES CIRÍACO DELGADO	DEFERIDO
16556	JOSEFA PEREIRA DA COSTA	DEFERIDO
16562	EMANUELA VALERIO	DEFERIDO
16570	FLAVIA BATISTA DE LIMA	DEFERIDO
16596	SANDRAMARA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
16599	LUCIANA MORAES OLIVEIRA MELO	DEFERIDO
16601	EDNA AQUINO DOS SANTOS ALVES	DEFERIDO
16602	MARIA VERONICA DA SILVA TORQUATO	DEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 986**

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Página | 6

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
16610	SILVANA MARIA PAULINO CASSANHO	DEFERIDO

Notifica também os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR do exercício de 2023, por não atender aos requisitos das Leis nº 1.422/2010 e nº 1.930/2022, e do Decreto nº 6.930/2023:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
5767	VIVIANI DE ARAUJO LIMA	INDEFERIDO
5790	LUIS GONSAGA SOUSA MESQUITA	INDEFERIDO
5803	JOSELINA DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO
6163	MARCIO SOARES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
6260	CIBELLE LIMA SANTOS	INDEFERIDO
16336	MARCIA TEIXEIRA PARDIM	INDEFERIDO
16338	DARCIO RAMIRES DE LIMA	INDEFERIDO

Eventual recurso do indeferimento deverá ser protocolado na Prefeitura de Cajamar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme as regras do art. 308 da Lei Complementar nº 68/2005 (Código Tributário Municipal).

Este Edital não gera direito adquirido, devendo o contribuinte, responsável tributário ou herdeiro informar à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica sempre que o beneficiário da isenção deixar de se enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.422, de 15 de dezembro de 2010, para regularizar a cobrança dos tributos.

Será revogada de ofício a isenção, sempre que se apurar que o beneficiado não se enquadra ou deixou de enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.422, de 15 de dezembro de 2010, cobrando-se os tributos devidos com atualização monetária, juros, multas e demais encargos moratórios estabelecidos na legislação tributária municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [iptu@cajamar.sp.gov.br](mailto:iptu@cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 05 de julho de 2023.

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 9.816/2023**

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta de GOLD MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.194.509/0001-43, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para apresentação artística do cantor “Xande de Pilares” no evento denominado Festa Julina 2023, a ser realizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo), dia 29 de julho de 2023. Valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.  
Cajamar, 05 de julho de 2023 - Kauã Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 10.057/2023**

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta de MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.494.444/0001-91, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para apresentação artística do cantor “Mumuzinho” no evento denominado Festa Julina 2023, a ser realizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo), dia 30 de julho de 2023. Valor global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.  
Cajamar, 05 de julho de 2023 - Kauã Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 986

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Página | 7

### COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 12/7/2023, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
17.930	Andressa Delgado	9:00 hs
18.161	Vanusa de Alcântara Souza	9:10 hs
18.184	Alan Fernandes Vieira Monteiro	9:15 hs
18.206	Pedro Henrique Simon Rodrigues da Paixão	9:25 hs
18.233	Rafael Vitor Pereira	9:35 hs
18.241	Thaíse Michelaine Nunes Batista	9:40 hs
18.610	Ana Clara Garcia Silva	9:50 hs
18.611	Kamilla Paranaguá Mendonça Siqueira	10:00 hs
18.647	Agrimar Ramos Moreira	10:10 hs
18.649	Alex Manoel Santos	10:15 hs
18.652	Bruna Moneda Astini	10:25 hs
18.669	Leandro Morais Ferreira	10:35 hs
18.671	Márcio Fernando Maciel da Rocha	10:40 hs
18.676	Paulo Henrique Ribeiro	10:50 hs
18.678	Ruana Novais Soares de Santana	11:00 hs
18.680	Allan Silva de Oliveira	11:10 hs
18.685	Marcelo Oliveira	11:15 hs
18.703	Meirilene Pereira Ramos	11:25 hs
18.708	Márcia Angélica Gambaratto Ferreira	11:35 hs
18.728	Sara Simonato Bragile	11:40 hs

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

#### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - DEPARTAMENTO DE CULTURA. 20/06/2023

Aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, fora realizada, no modelo presencial, a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, às 14H30, em sua própria sede, para as seguintes pautas: 1) Apreciação/aprovação, pelos membros do Conselho, da Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural (C.M.P.C.); 2) Solicitação de informações referentes às reformas dos prédios culturais (Conforme Lei nº 1887/2021. Art. 2º, parágrafo V). Estiveram presentes como representantes do Poder Público, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura: Titular: Adriana Alves Azevedo; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo: Titular: Renato Navarro do Espírito Santo; representantes da Sociedade Civil: Artesanato / Artes Visuais: Titular: Aideê Bastos Archanjo; Suplente: Dalila da Silva Moreira Araújo; Artes Cênicas/Teatro: Suplente: Rafaela Gonçalves da Silva; Folclore Regional/Cultura Popular: Suplente: Joabe Miguel dos Santos. Participou como convidado o Diretor do Departamento de Promoção Cultural, André Pereira Benfica. A reunião iniciou-se com a Presidente do Conselho, Sra Aideê Bastos, cumprimentando a todos os presentes. A mesma comentou sobre a Minuta do Regimento Interno do Conselho, que todos já haviam recebido anteriormente para leitura. Feita a apreciação de todos, os membros presentes aprovaram, por unanimidade, a referida Minuta que seguirá para a Secretaria competente para elaboração de Decreto que homologará o novo regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural (C.M.P.C.). Dando continuidade à segunda pauta, a presidente do Conselho, mediante reconhecimento feito pelos representantes do Conselho, questionou os representantes da Cultura sobre as necessidades, em caráter de urgência, das reformas nos prédios culturais, sendo eles: Anfiteatro da Praça "Irineu Lucio Rodrigues" (PEC), Museu Casa da Memória, Biblioteca Municipal Juvenal Ferreira do Santos (Cajamar Centro) e Centro Cultural Deraldino Villas Boas (Jordanésia). A mesma fora informada que tais reformas já foram solicitadas através de vários ofícios e que existe um P.A. tramitando sob nº 17.262/2023, mas que as referidas reformas ainda não foram executadas. Assim sendo, o Conselho decidiu solicitar, através de Ofício, que o Departamento de Cultura se pronuncie e tome as devidas providências, junto à Secretaria competente, sobre as propostas de reforma e manutenção dos equipamentos culturais da cidade de Cajamar. Na sequência a Sra Aideê, convidou o Diretor de Departamento, Sr. André Benfica para falar sobre o andamento da Lei Paulo Gustavo no município de Cajamar. O Diretor informou que na data de 07/06/2023 fora aprovado o Plano de Ação do município. Destacou que a Lei é emergencial e que os recursos virão, principalmente do Fundo Setorial Audiovisual (FSA) e do Fundo Nacional de Cultura (FNC). Explicou que após o recebimento do recurso, o município terá um prazo para fazer a prestação de contas e que a referida Lei será implementada em



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 986

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Página | 8

consonância com a Política Nacional de Cultura. Informou, também, que Cajamar lançou uma consulta pública para ouvir os munícipes, com o objetivo de compilar as demandas e as necessidades da sociedade para uma melhor execução da Lei, e que o Secretário Adjunto de Cultura, Sr. Amomm Hebrom, quer realizar algumas oitivas para a implementação da Lei Paulo Gustavo. Dando continuidade, o Diretor explicou que a referida Lei prevê 04 (quatro) segmentos para distribuição dos recursos, sendo eles: Apoio a produção Audiovisual, Apoio às salas de Cinema, Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual e apoio às demais áreas da Cultura. Salientou que a Lei veda a utilização dos recursos em outras linguagens no primeiro segmento. O Diretor André destaca que "O intuito é que todos trabalhadores da Arte possam participar ativamente deste processo, com críticas, sugestões e orientações." Nada mais tendo sido tratado, a presidente agradeceu à todos pela presença e deu por encerrada a reunião.

Cajamar, 20 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (C.M.P.C.)

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

#### PORTARIA Nº 66 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sr.ª ADAGMAR TELES DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG n.º 6.890.892-1, inscrita no CPF/MF sob o n.º 201.683.208-86, e no PIS/PASEP n.º 10747232641, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, nível de vencimento n.º I, referência "B", nos termos do Anexo III, da LCM n.º 132/2011, lotada na Prefeitura do Município de Cajamar, Processo de Benefícios IPSSC n.º **2023.04.14767P**, com efeitos a partir de **01/07/2023**.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC

#### PORTARIA Nº 068, DE 05 DE JULHO DE 2023

PROMOVIDA, por merecimento, a servidora CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, RE nº 25, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.645.284-7, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURÍDICO, passando à Referência 2, do Nível Salarial VI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 12/05/2021.

Cajamar, 05 de julho de 2023.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022